

Decreto lei nº 110/87 de 12 de Agosto de 1987

"Dispõe sobre pagamento de despesas com veículos e máquinas do CRISA e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Aranda do Norte, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, efetuar pagamento de despesas de combústiveis com veículos e máquinas do CRISA - consórcio Poderário Inter-municipal nas prestações de serviços ao Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1987.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da
Câmara Municipal de Avará do Norte,
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Agosto
de 1987.

Germino José de Souza
Presidente

Emílio Pereira da Silva
1º Secretário